LIBERAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CCP-SEMA

Ao Senhor Andrei Monteiro Medeiros Costa

Superintendente da SAAD Sudeste II

Assunto: Autorização para Adesão à Ata de Registro de Preços.

INICIALMENTE ESCLARECEMOS QUE O ÓRGÃO GERENCIADOR DE TODAS AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO É A SEMA, CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO 20.697 DE 2021, CABENDO A ESTA SECRETARIA A AUTROIZAÇÃO OU NÃO DE LIBERAÇÃO.

Senhor Secretário,

CONSIDERANDO o contido nos autos do presente processo.

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.697 de 03 de Março de 2021, que dispõe sobre os procedimentos necessários para a realização, pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Teresina, de adesão a Ata de Registro de Preço para aquisição de bens e serviços, e dá outras providências

RESOLVEMOS:

AUTORIZAR A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pelo órgão solicitante, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO GERENCIADOR	NÚMERO DA ATA	OBJETO
Secretaria Municipal de Administração - SEMA	Ata de SRP n° 060/2022	Aquisição de materiais de consumo do tipo água mineral de copos 200ml e galão de 20 litros.

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	QUANT.	EMPRESA	FRANQUIA KM/MÊS	VALOR DO KM RODADO	VALOR MENSAL POR VEÍCULO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR ANUAL TOTAL

3	Veículo tipo camionete Pick-Up com tração 4x4, potência mínima de 2.2, cabine dupla, 4 (quatro) portas, diesel, com capacidade mínima de carga de 500 kg, com motorista qualificado, com combustível, por quilômetro rodado, com ar condicionado, manutenção mecânica permanete por conta da contratada, com documentação, impostos, taxas e multas em dia, com seguro de responsabilidade civil facultativa contra terceiros (RCF) devidamente formalizado, com a prévia aprovação do cadastro e vistoria dos veículos disponibilizados, disponibilizada pelo órgão participante, com seguro e franquia reduzida. Máximo 02 (dois) anos de fabricação	3	ARAÚJO E BORGES LTDA	2500	R$ 4,86	R$ 12.150,00	R$ 59.049,00	R$ 708.588,00

OBS.1. Para conclusão do referido procedimento de adesão o órgão solicitante deverá atender às orientações delineadas pela Procuradoria Geral do Município de Teresina, através do respectivo Parecer Jurídico e da Controladoria Geral do Município, através de Parecer Técnico.

OBS.2. Após a conclusão do processo em referência o órgão solicitante deverá, em cumprimento ao art. 10 do Decreto nº 20.889/2021, informar a conclusão contratual à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, acompanhada do Termo de Finalização emitido pelo TCE/PI.

OBS.3. ***RESSALTAMOS QUE ESTA LIBERAÇÃO NÃO CONVALIDA POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROCESSO, SENDO AS DECISÕES ANTERIORES E POSTERIORES A ESTA LIBERAÇÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO CARONA.***

OBS.3. Registre-se que esta AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO possui carácter excepcional e se aplica única e exclusivamente à condução do PROCESSO SEI nº 00054.000029/2023-52, não devendo se aplicar, portanto, a eventuais pretensões de adesão à atas não analisadas e autorizadas previamente por este órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio André Rosado Rocha**, **Coordenador de Compras Públicas**, em 25/09/2023, às 12:52, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **8140337** e o código CRC **C14D0428**.

Referência: Processo nº 00054.000029/2023-52 SEI nº 8140337